



EDITAL PIBITI 2022/2023

SELEÇÃO DO COMITÊ DE AVALIADORES INTERNOS E EXTERNOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI - 2022/2023)

O Núcleo de Empreendedorismo e Inovação (NEI), por meio Instituto de Inovação, Pesquisa, Empreendedorismo, Internacionalização e Relações Institucionais – Instituto IPÊ, torna público o processo de composição do banco de avaliadores internos e externos para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI).

1. OBJETIVO

A seleção tem por objetivo compor o comitê Institucional, mediante cadastro de banco de avaliadores internos e externos, para avaliar os projetos submetidos ao PIBITI da UFRPE e auxiliar na construção do Edital 2022/2023 com a participação de pesquisadores de instituições de ensino superior e institutos de pesquisa.

2. REQUISITOS

- 2.1 Ser servidor docente do quadro de pessoal permanente da UFRPE no caso de avaliador interno;
- 2.2 Ter título de doutor e ter produção tecnológica na área de competência nos últimos 5 anos (2017-2022);
- 2.3 Possuir currículo cadastrado e atualizado nos últimos seis meses na Plataforma Lattes;
- 2.4 Ter comprovada experiência em propriedade industrial e/ou inovação tecnológica (depósito de pedido de patentes, desenhos industriais, registro de programas de computador, cursos no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI ou equivalente; comprovação de transferência de tecnologia para o setor produtivo) cuja indicação deve constar obrigatoriamente no currículo lattes;
- 2.5 Bolsista de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) terão preferência.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1 Preencher ficha de Inscrição disponível no anexo 1 e enviar eletronicamente para o e-mail pibiti@ufrpe.br até o dia 19/05/2022.
- 3.2 As inscrições serão analisadas pelo NEI quanto aos requisitos descritos no item 2.
- 3.3 A inscrição como avaliador não impedirá a participação dos membros internos da Instituição na seleção do **EDITAL PIBITI 2022/2023**.

4. OBRIGAÇÕES, COMPROMISSOS E DIREITOS DO AVALIADOR

- 4.1 Receber e avaliar os projetos encaminhados pelo Núcleo de Empreendedorismo e Inovação (NEI), no prazo estabelecido para avaliação.

- 4.2** Receber e avaliar os relatórios parciais encaminhados pelo NEI, no prazo estabelecido para avaliação.
- 4.3** Receber e avaliar os relatórios finais encaminhados pelo NEI, no prazo estabelecido para avaliação.
- 4.4** Elaborar e enviar parecer dos projetos e relatórios encaminhados pelo NEI conforme modelos recebidos, no prazo estabelecido para avaliação.
- 4.5** Participar presencialmente ou virtualmente para avaliação das apresentações de relatórios quando solicitado.
- 4.6** Justificar a recusa da participação quando houver algum impedimento por parte do integrante do comitê avaliador.
- 4.7** Se manifestar caso haja conflito de interesse nos projetos e relatórios recebidos para avaliação.
- 4.8** Os Professores selecionados farão jus a uma portaria de nomeação que terá validade a partir da data de publicação até o prazo final de vigência do referido edital.

Ricardo André Cavalcante de Souza
Diretor do Instituto IPÊ

Leonardo Ferraz Xavier
Diretor do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação (NEI)

Juliana Ferreira dos Santos
Coordenadora de Fomento e Apoio à Inovação e à Propriedade Intelectual (CINOVA)

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO () Avaliador Interno () Avaliador Externo
Nome completo (sem abreviação):
Telefone para contato:
Instituição/ Campus:
Endereço Profissional:
E-mail para contato:
Link do currículo Lattes:
Áreas/subáreas de interesse para avaliação: